

**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

*Processo Administrativo*

*Justificativa para dispensa/inexigibilidade de licitação 002/2021*

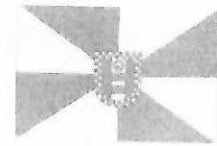
*Objeto: extração e retirada de saibro, macadame, e outros minérios em propriedade de ESPÓLIO DE DANIEL PASQUALLI*

**Requisição**

O Sr. Diego Ricardo Fernandes, Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** que:

- 1) O Município de Rio dos Cedros possui uma área territorial de aproximadamente 556km<sup>2</sup> e possui cerca de 600km de estradas municipais;
- 2) Cerca de 95% do total de quilômetros das estradas municipais não são pavimentadas, constituindo-se de logradouros de revestimento primário;
- 3) Por não serem pavimentadas, as estradas de revestimento primário precisam de constante manutenção;
- 4) A manutenção das mencionadas estradas ocorre mediante a colocação de saibro e cascalho nas vias, possibilitando o regular tráfego nas mesmas;
- 5) Pelo pequeno número de acessos secundários, a interrupção de determinadas vias municipais acarreta, inquestionavelmente, o isolamento de determinadas comunidades riocedrenses;
- 6) Ante os fatos narrados anteriormente torna-se imperioso que o Município possua determinados locais, dentro de seu território, para que possa efetuar a retirada de saibro e cascalho, e assim providenciar, de forma célere e, em determinadas situações, não raras, até urgente, a imediata manutenção e/ou reconstituição das vias, restando pois, completamente inviável a aquisição do material fora do território municipal, especialmente se for observado que:
- 7) O município trabalha com maquinário próprio o que reduz significativamente o custo do produto (saibro e cascalho), e possibilita sua extração e imediata colocação nos respectivos canteiros de obras;
- 8) A Prefeitura não possui um local para realizar o depósito de saibro e cascalho e mantê-lo estocado para quando das necessidades prementes possa utilizá-lo e, com eficácia e agilidade, sanar os problemas das estradas locais;
- 9) Não existe conveniência em manter e/ou construir um depósito para que seja estocado saibro e cascalho;
- 10) É necessário que o material seja levado até o local onde se estão realizando as obras nas pistas de rolamento, trabalho este que é realizado com a patrulha mecanizada da prefeitura;



- 11) No mais o imóvel onde irá ser realizada a extração de saibro, cascalho e outros minérios deverá estar localizado em ponto estratégico dentro do território municipal, viabilizando o trabalho das administração de forma eficiente.

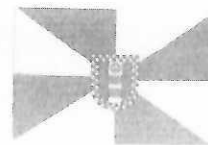
**CONSIDERANDO** que:

- 1) Para que o Município promova a retirada de saibro e cascalho é necessária a obtenção das respectiva autorização/licença ambiental do órgão competente;
- 2) O Município enfrenta problemas com a escassez do material (saibro, cascalho, macadame e outros minérios) o que tem inviabilizado a manutenção de determinadas estradas/vias, causando transtornos de toda a ordem à população;
- 3) O procedimento de obtenção da licença ambiental, conforme reiteradamente comprova a vivência da Administração Pública Municipal, tem-se mostrado extremamente demorado;
- 4) É dever do Poder Público municipal manter/reconstituir/construir/corrigir/consertar/reformar/conservar suas estradas.

**CONSIDERANDO** que:

- 1) Existe no município de Rio dos Cedros imóvel de propriedade de **ESPÓLIO DE DANIEL PASQUALLI**, representado pelos herdeiros EMA OSTI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3/R 2.481.322, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 937.627.989-15, residente e domiciliada na localidade de Ribeirão Tigre – Benedito Novo; ELISABETE OSTI, brasileira, divorciada, costureira, portadora da cédula de identidade nº 3.666.249, expedida pela SSP, SP, inscrita no CPF sob nº 003.490.149-30, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, em Benedito Novo, BERNARDETE OSTI, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da cédula de identidade nº 4.382.485-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 009.061.369-46, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, em Benedito Novo, EDGAR OSTI, brasileiro, solteiro, líder de produção, portador da cédula de identidade nº 4.382.461-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 007.580.639-89, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, em Benedito Novo, ARCEU OSTI, brasileiro, solteiro, operário, portador da cédula de identidade nº 4.382.460, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 003.490.149-30, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, em Benedito Novo que, pela extensão territorial e pela qualidade do material mineral ali existentes poderiam suprir eventuais necessidades da municipalidade;
- 2) O imóvel encontra-se em posição estratégica possibilitando a imediata retirada de macadame, cascalho, saibro e outros minérios com o maquinário





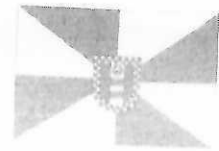
municipal e seu pronto atendimento a pelo menos cinco comunidades/localidades, situadas em Rio dos Cedros, especialmente as do interior, tais como as de Rio Cunha, Baixo Rio Cunha, Rio Tigre, Cedro Alto, entre outras;

3) Pelas características do imóvel conforme vistoria *in loco* realizada por mim, Secretário de Infraestrutura, verifica-se que a área onde poder-se-á efetivamente realizar a retirada de saibro e macadame de modo a suprir, ao menos parcialmente, eventuais necessidades do município de Rio dos Cedros, que, em virtude das calamidades ocorridas, acabaram por transformar nossas estradas em constante pátio de obras, é maior que a dos imóveis até hoje contratados para tal finalidade;

4) A posição logística do imóvel impõe sua utilização para a retirada, razão pela qual dever-se-ia proceder a sua contratação e/ou imediata desapropriação, mostrando-se inviável qualquer tipo de competição, vez que outros imóveis, mesmo localizados nesta região, não reúnem as características até o presente momento apontadas, e que são, em suma fundamentais para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que:

1) Pelos motivos anteriormente narrados e, tendo em vista a capacidade de exploração do terreno bem como a necessidade do município de Rio dos Cedros, se mostra recomendável a contratação do imóvel de propriedade de **ESPÓLIO DE DANIEL PASQUALLI**, representado pelos herdeiros EMA OSTI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3/R 2.481.322, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 937.627.989-15, residente e domiciliada na localidade de Ribeirão Tigre – Benedito Novo; ELISABETE OSTI, brasileira, divorciada, costureira, portadora da cédula de identidade nº 3.666.249, expedida pela SSP, SP, inscrita no CPF sob nº 003.490.149-30, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, em Benedito Novo, BERNARDETE OSTI, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da cédula de identidade nº 4.382.485-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 009.061.369-46, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, em Benedito Novo, EDGAR OSTI, brasileiro, solteiro, líder de produção, portador da cédula de identidade nº 4.382.461-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 007.580.639-89, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, em Benedito Novo, ARCEU OSTI, brasileiro, solteiro, operário, portador da cédula de identidade nº 4.382.460, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 003.490.149-30, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, em Benedito Novo, do imóvel constituído de **uma área de 90.446,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizado na esquina da Rodovia Municipal BNV-230 m (rio Fortuna) com a Rodovia Municipal BNV-010 (Ribeirão Tigre), em benedito novo, que extrema entre a estrada, terras de Germano Venske e Gita Miloschadt, confrontando pela frente em 287,70m com a Rodovia Municipal BNV 010 (Ribeirão Tigre); fundos em 425m com terras de**



Daniel Pasqualli; lado esquerdo em 324m com terras de Bertoldo Schuster e a outra área de 92.333,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, cortada pela Rodovia Municipal BNV-230 (Rio Fortuna) em Benedito Novo, distando pelo lado esquerdo 392,20m da esquina com a Rodovia Municipal BNV-010 (Ribeirão Tigre), que extrema pela frente em 168metros com terras de Eudoso Lenzi, Fundos em 168,00metros com terras de Bertoldo Schuster; lado direito em 550metros com terras de Daniel Pasqualli; lado esquerdo em 550,00metros com terras de Daniel Pasqualli, matriculado sob nº 5.493, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sendo a locação especificamente para a cava de macadame que se encontra localizada nos imóveis antes referenciados, sendo a respectiva proporção alugada (cava de macadame), concedendo o direito de extração e retirada de saibro, macadame, cascalho e outros minérios, que será destinada a conservação de estradas e outras obras públicas do Município, por período de 04/01/2021 até 31/12/2022, sendo que a locação se dará sem exclusividade, podendo o locador realizar extração ou autorizar terceiros a promover a retirada de minérios da lavra;

2)A área a ser explorada e o preço ofertado pelo proprietário para a contratação de seu imóvel para a finalidade de extração de saibro, cascalho, macadame e outros minérios com passagem de veículos municipais até o local da exploração, pelo período anteriormente mencionado, no valor de mensal de **R\$800,00(OITOCENTOS REAIS) PELO PERÍODO DE 04/01/2021 até 31/12/2022** mostra-se completamente razoável e proporcional vez que se trata de extensa área, com um produto (saibro e cascalho), conforme assinalado anteriormente, de ótima qualidade, sendo que o município não possuirá uma quantidade máxima de extração durante o período podendo retirar quantas cargas de saibro e cascalho forem necessárias, sempre de acordo com a respectiva licença ambiental;

3)A utilização de maquinário próprio, bem como a necessidade de adoção de tais medidas mostram-se inclusive como meio mais econômico;  
É que requisito a contratação do imóvel indicado para os fins acima aludido.

Rio dos Cedros, 04 de Janeiro de 2021.

*Diego Ricardo Fernandes*  
**Diego Ricardo Fernandes**  
*Secretário de Infraestrutura*



# LAUDO TÉCNICO

## 1 - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Laudo Técnico elaborado pelo *Engenheiro de Minas, Rogério Pereira Lopes, CREA/SC Nº 056.277-3*, localidade denominada Travessão do Tigre, Município de Benedito Novo-SC.

O presente Laudo Técnico tem por objetivo justificar ser o depósito mineral referenciado abaixo que oferece as características técnicas, econômicas e ambientais desejáveis para a execução do projeto mineral implementado pela Prefeitura do Município de Rio dos Cedros-SC.

Tais características serão listadas no corpo do presente laudo.

## 1 – IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

Titular da área junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

CNPJ: 83.102.806/0001-18

DNPM: 815.457/2017

LOCAL: Travessão do Tigre – Benedito Novo-SC.

## 2 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

### 2.1. Descrição

**Atividade:** Extração mineral para cascalhamento da malha viária do município.

**Material:** Cascalho, retirado do local por caminhões e utilizado “in natura”.

## 3 – LOCALIZAÇÃO

As coordenadas geográficas (SIRGAS2000) da cava:

**664192.21 m E ; 7040286.23 m S**

#### **4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E ECONÔMICAS**

Especificamente na cava da pedreira ocorre um granito cujo grau de alteração deu origem a um cascalho com fragmentos semi-alterados com diâmetro máximo de dois a cinco centímetros, constituindo-se em **material adequado para macadamização de estradas e demais obras civis.**

Este material tem se mostrado com excelentes características como revestimentos de estradas. O estado de alteração permite que a extração do cascalho seja realizada sem necessidade de plano de fogo, podendo sua exploração ser realizada com escavadeira.

A cobertura vegetal no entorno da área é formada por vegetação nativa em estágios iniciais da sucessão, não ocorrendo cursos d'água e/ou nascentes na área.

##### **4 .1 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS**

- a-** Ótima localização da jazida mineral, boa logística, com bom acesso, facilitando sobremaneira o escoamento do minério para as comunidades da região, com conseqüente redução nos custos de transporte;
- b-** Qualidade do minério: este é um dos fatores preponderantes e que mais justifica a continuidade dos trabalhos de lavra na área;
- c-** Quanto ao aspecto ambiental da área, não existem obstáculos maiores para continuidade dos trabalhos, naturalmente todas as medidas legais serão tomadas para que a lavra ocorra

dentro dos parâmetros técnicos definidos no Plano de Lavra apresentado no DNPM.

- d- Atualmente, a produção de cascalho do município tem origem basicamente nesta jazida.

#### **4.2 – CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS**

Para fins de avaliação do valor econômico do minério da Jazida situada na localidade de Travessão do Tigre, município de Benedito Novo-SC, faremos breve comparativo com dados econômicos de mercado e ainda conforme os dados técnicos explicitados nos itens anteriores:

- Produção mensal informada para esta jazida de aproximadamente mil toneladas;
- O custo atual para a Prefeitura, na extração da tonelada de cascalho na área gira em torno R\$3,70.

(Inclusos aí os custos de lavra e pagamento do superficiário).

Para uma produção mensal de 1000t, teríamos como custo anual:

$1000 \text{ t} \times \text{R}\$3,70 \times 12 \text{ meses} = \text{R}\$44.400,00$  (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Para uma produção anual projetada e aproximada de 12 mil toneladas.

- Adquirido de terceiros, o valor de mercado atualmente para essas mesmas 12 mil toneladas/ano seria de aproximadamente **R\$102.000,00** (R\$8,50/t ou aproximadamente R\$200,00/carga de 12m<sup>3</sup>).



## 5 – Conclusão

Com base no conhecimento das ocorrências minerais da região e no exposto acima, concluo que a área em tela oferece as condições técnicas, econômicas e ambientais do projeto mineral implementado pela Prefeitura do Município de Rio dos Cedros-SC, conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2 acima.

Conforme mostrado, o custo de extração do minério é bem inferior ao praticado por terceiros que comercializam minério na região, dando uma economia de recursos para a Prefeitura de aproximadamente **R\$57.600,00**, destaque para a qualidade do minério desta jazida, que certamente seria de melhor qualidade que aquele adquirido de terceiros;

Cabe reforçar aqui que o projeto acima referido é de extrema importância para o Município e de utilidade pública.

Brusque, 30 de agosto de 2018.



---

*Rogério Pereira Lopes*  
*Eng. de Minas*  
*CREA/SC: 056.277-3*